



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

EDITAL N.º 03/2022

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO PERÍODO DA TARDE DO DIA 14 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA SANTA

MÁRIO JOSÉ DIONÍSIO BAPTISTA, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho, exarado em 13 de abril de 2022, que se transcreve:

“Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos da freguesia na época da Páscoa, bem como o significado da Quinta-Feira Santa e da Páscoa nas tradições e costumes nacionais, concede-se tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, no período da tarde do próximo dia 14 de abril de 2022, devendo, no entanto, serem assegurados os serviços mínimos e essenciais.

A tolerância de ponto é concedida nos termos do estabelecido na alínea e) do artigo 19.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, bem como da alínea b), n.º 2, do artigo 27.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor.

Remeta-se o presente despacho à reunião ordinária da Junta de Freguesia a realizar no dia 21 de abril de 2022, para efeitos da sua ratificação-sanação e confirmação, nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 164.º, números 1, 3 e 5 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Freguesia na Internet www.jf-castanheiraribatejo.pt.

Castanheira do Ribatejo e Sede da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Mário José Dionísio Baptista

